



Interpelação Escrita

Os sectores do turismo e da restauração estão em alta, mas o problema do calor, do fumo e do cheiro produzidos afecta constantemente a vida dos residentes, e mais, a maioria dos estabelecimentos de comidas concentra-se nas zonas antigas, onde muitos edifícios não estão preparados para a instalação de sistemas de extracção de fumo melhores, o que só piora a situação. Actualmente, a fiscalização e acompanhamento dos casos relacionados com o fumo dos estabelecimentos de comidas cabe à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) e ao Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), mas esta separação de competências leva a uma desarticulação dos procedimentos porque a DSPA não tem competências para sancionar, só pode emitir directrizes e apresentar sugestões; depois disso, envia a reclamação para o serviço competente pela emissão de licenças, ou seja, o IAM.

Em finais de 2014, a DSPA efectuou uma consulta pública sobre as “Normas para Controlo de Emissão de Fumos Oleosos dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e Melhoramento do Regime de Fiscalização em Macau”, delineando planos para restringir e uniformizar o nível de concentração do fumo emitido pelos estabelecimentos de comidas e estabelecimentos de comida para fora (*take-away*), sugerindo que a emissão de fumo não pode exceder 1,5 gramas por metro cúbico, e o relatório da



referida consulta foi divulgado em finais de 2015. Em finais de 2018, a Administração respondeu a uma interpelação escrita minha sobre o fumo dos estabelecimentos de comidas, na qual refere que está a dialogar com o serviço competente para a emissão de licenças em relação aos trabalhos legislativos sobre as “Normas para Controlo de Emissão de Fumos Oleosos dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e Melhoramento do Regime de Fiscalização em Macau”, que espera que a lei respectiva consiga entrar em processo legislativo em 2019, e que se prevê um plano de apoio à instalação de sistemas de extracção de fumo complementar às referidas Normas¹. O ano de 2109 está quase a terminar, assim sendo, é mais 1 ano que passa sem se ver qualquer proposta de lei nem ponto de situação dos trabalhos. A sociedade espera que o Governo apresente, quanto antes, a proposta de lei em causa à Assembleia Legislativa, concentrando num único serviço a emissão de licenças e a fiscalização deste tipo de estabelecimentos, elevando-se assim a eficácia da lei e os respectivos efeitos dissuasores.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto de situação dos trabalhos legislativos sobre as “Normas para Controlo de Emissão de Fumos Oleosos dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e Melhoramento do Regime de Fiscalização em

¹ Despacho n.º1247/VI/2018 - Resposta do Governo à minha interpelação escrita do dia 18 de Setembro de 2018.



Macau”? Quando é que a lei respectiva vai ser apresentada à Assembleia Legislativa?

2. Até à entrada em vigor das referidas Normas, a Administração deve reforçar o número de fiscais, sancionando os infractores que afectem os residentes devido ao fumo dos seus estabelecimentos, diminuindo assim o respectivo impacto para os residentes. Vai fazê-lo?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Ho Ion Sang

16 de Dezembro de 2019